

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212644

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua João Batista Monteiro, S/N, bairro: São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr^a. **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 632.198.672-00, residente na Travessa Professor Casemiro Silva, 263, Santa Cruz - Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.178.552/0001-40, sediada na Rua dos Pariquis, nº 930, Jurunas, Belém-PA, CEP 66.033-590, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **NATALIA ESTHEFANY FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6992969, expedida pela PC/PA, e CPF nº 000.565.062-36, já qualificados no contrato inicial da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA E.M.E.F. COM 4 (QUATRO) SALAS, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, Tomada de preços nº 011/2021, que determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias do contrato nº 20212629, prorrogado de **23 de setembro de 2022 até 20 de junho de 2023**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total original do contrato é de **R\$ 799.169,85 (setecentos e noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERÇA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1501.123610003.1.042 Reforma, Ampliação e Adequação de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, as quais não se referem o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Augusto Corrêa/PA, 23 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

N. ESTHEFANY F. DA SILVA COM. CONST. E
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 27.178.552/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____